



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL
Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"
NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º 057/2021

NOVO GAMA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aldacira Almeida Costa

12/11/21

"*Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ALDACIRA ALMEIDA COSTA, e dá outras disposições.*"

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República e da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ALDACIRA ALMEIDA COSTA**, CPF nº 331.477.361-72 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor, Classe C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	██████████
Gratificação por Aperfeiçoamento (10%)	██████████
Gratificação de Merecimento (5%)	██████████
Gratificação Atividade Pedagógica (30%)	██████████
Quinquênio (15%)	██████████
Grat. Merecimento (6%)	██████████
Ultima Remuneração	██████████
Média Aritmética	██████████

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o **valor real**.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de dezembro de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AOS 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATESTO A PUBLICAÇÃO DO ATO NO
PLACAR DA PREFEITURA, NOS
TERMOS DO ART.61, DA LEI 8.666/93

EM

09/11/21

Janio Soares Dos Reis
Janio Soares Dos Reis

PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Matrícula nº: 1507538

Certifico que nesta data, publiquei
mediante afixação deste exemplar no
placar da Prefeitura, conforme Lei
Orgânica.

Novo Gama-GO, 09/11/2021.

Helen Xavier I. de Sousa
Helen Xavier I. de Sousa
Diretora Administrativa do NOVO
GAMA PREV